

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, E ESTABELECE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial do Município de Duas Barras a partir de 01/01/2019 em **RS1.049,13** (hum mil quarenta e nove reais e treze centavos) correspondendo a um reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Os servidores ativos, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal, terão reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica na forma da Lei Federal nº 11.738/08 c/c decisão do STF na ADI 4.167.

Art. 3º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Duas Barras, de 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

ANEXO I

Lei Municipal nº ____/2019

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica.

TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	VALOREM01 DE JANEIRO/16RS	VALOREM01 DE JANEIRO/17RS	VALOREM01 DE JANEIRO/18RS	VALOREM01 DE MAIO/18RS	VALOR EM DEJANEIRO/19 RS
I	ATENDENTE	788,00	RS 939,80	RS 954,00	1.011,21	1.049,13
	AJUDANTE DE PEDREIRO					
	AUXILIAR DE MECÂNICO					
	COZINHEIRA					
	LAVADEIRA					
	LAVADOR DE VEÍCULOS					
	TRABALHADOR BRAÇAL					
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
	ZELADOR					
	RECEPCIONISTA					
	II					
AUXILIAR DE LABORATÓRIO						
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ARQUIVISTA						
III	FISCAL DE OBRAS	788,00	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO					
	FISCAL DE SAÚDE					
	FISCAL DE POSTURA					
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	796,54	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	GUARDA MUNICIPAL					
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
V	ALMOXARIFE	859,77	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	BOMBEIRO					

	CALCETEIRO					
	PEDREIRO					
	CARPINTEIRO					
	ELETRICISTA					
	PINTOR					
	MOTORISTA					
	SOLDADOR					
	ENCARREGADO					
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	885,05	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	TRATORISTA					
	OPERADOR DE MÁQUINAS					
VIII	MECÂNICO	986,21	986,21	986,21	1.011,21	1.049,13
	MOTORISTA PLANTONISTA					
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	1.308,94
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
	TÉCNICO AGRÍCOLA					
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					
	TÉCNICO EM RAO X					
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
	TÉCNICO EM ARQUIVO					
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	1.308,94
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.403,24	1.455,86
	FARMACÊUTICO					
	FISIOTERAPEUTA					
	FONOAUDIÓLOGO					
	MUSICO TERAPEUTA					
	PSICÓLOGO					
	NUTRICIONISTA					
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XV	VETERINÁRIO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XVI	ENGENHEIRO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XVII	ANESTESISTA	2.147,05	2.147,05	2.147,05	2.186,13	2.268,11
	CARDIOLOGISTA					
	CIRURGIÃO GERAL					
	ENFERMEIRO					
	GINECOLOGISTA OBSTETRA					
	HOMEOPATA					
	MÉDICO CLÍNICO					
	NEUROLOGISTA					
	OFTALMOLOGISTA					
	ORTOPEDISTA					
	OTORRINOLARINGOLOGISTA					
	PEDIATRA					
	PSIQUIATRA					
	RADIOLOGISTA					
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	5.964,03	5.964,03	5.964,03	6.072,58	6.300,30
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	6.560,42	6.560,42	6.560,42	6.679,82	6.930,31
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	4.771,22	4.771,22	4.771,22	4.858,06	5.040,24
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	5.367,62	5.367,62	5.367,62	5.465,31	5.670,26
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14

Duas Barras, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2019. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>